



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 6406

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Aurindo José Ribeiro

**Data:** 13/05/2008

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 146/2008. Denomina a "Rua Felisberto Martins Santos", localizada no bairro Village do Lago II. (Referente à Lei nº 3.965, de 19/06/2008).

**Controle Interno – Caixa:** 8.9

**Posição:** 18

**Número de folhas:** 08

---

Espécie: PL  
Categoria: Renomina  
Cl.: 8.9  
Ordem: 19  
nº fls: 08



74/2008

12.06.2008

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 146 /2008

AUTOR:

Ver. Aurindo José Ribeiro

ASSUNTO:

“ Denomina Rua Felisberto Martins Santos no Bairro Vilage do Lago II”.

### MOVIMENTO

Entrada em – 13/05/2008

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - APROVADO EM ÚNICA EM. 12.06.2008
- 2 - \_\_\_\_\_
- 3 - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 146/2.008

*Comissão  
4/3/5/08*

**Denomina Via Pública.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Passa a denominar-se oficialmente **Rua Felisberto Martins Santos**, a rua popularmente conhecida como Rua “24” localizada no bairro Vilage do Lago II, neste município de Montes Claros/MG.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 14 de Fevereiro 2.008.

  
**Aurindo José Ribeiro**  
Vereador

**Mandato de Lutas e Bandeiras Sociais**

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
15/02/2008	
HORA: 13:50	
ASS: 	

**Vereador Aurindo Ribeiro**

-

**Mandato de Luta pelo Social**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

E JUSTIÇA

EM 13 DE MAIO DE 2008

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA

ROUPOS PÚBLICOS

EM 13 DE MAIO DE 2008

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

ÚNICA

EM 12 DE JUNHO DE 2008

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina Rua.: **FELISBERTO MARTINS SANTOS**, Bairro: **VILAGE DO LAGO II**, de minha autoria.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 22 de Janeiro de 2008



**AURINDO RIBEIRO**

Vereador

**Mandato de Lutas e Bandeiras Sociais**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

OF. GS/086/08

Ilmo.  
Sr. Aurindo Ribeiro  
Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros/MG  
Nesta.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos informar a Vossa Senhoria que a Rua "24", situada no Bairro Village do Lago II, não possui denominação oficial até a presente data.

Ressaltamos, ainda, que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de "Felisberto Martins Santos".

Atenciosamente,



Antônio Dimas Cardoso  
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

MINAS GERAIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 146/2008 QUE “Denomina Via Pública”, de autoria do Vereador Aurindo Ribeiro.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de maio de 2008.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605



## **Câmara Municipal de Montes Claros - MG**

SALA DAS COMISSÕES

### **COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 146/2008**

**AUTOR: Ver. Aurindo José Ribeiro**

**MATÉRIA: Denomina Via Pública**

#### **I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 13/05/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/05/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da **Rua Felisberto Martins Santos**, conhecida popularmente como Rua “24” localizada no bairro Vilage do Lago II.

Conforme ofício GS/086/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, a rua a ser denominado não existe denominação oficial, bem como não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

A Comissão verificou que foram juntados os documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.


Assim, segue a conclusão:

#### **III – CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 20 de 05 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: 

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: 

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: 



**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**  
**SALA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 146/2008**

**AUTOR: Ver. Aurindo José Ribeiro**

**MATÉRIA: Denomina Via Pública**

**I- RELATÓRIO**

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/05/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/05/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da **Rua Felisberto Martins Santos**, conhecida popularmente como Rua “24” localizada no bairro Vilage do Lago II.

Conforme ofício GS/086/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, a rua a ser denominado não existe denominação oficial, bem como não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, a Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

**III – CONCLUSÃO**

Sendo assim, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 14 de maio 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá -

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto -

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho-